



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2498

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Instrução Normativa	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Outros Atos	3
Instituto Municipal de Previdência - IMPREV	4
Atos de Pessoal	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2498

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Instrução Normativa

INFORMATIVO SOBRE A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PGMVIR/CGM 002/2023 DE 23/11/2023 - VEDAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ANO ELEITORAL - CUIDADOS E OBRIGAÇÕES DO ÚLTIMO ANO DE GESTÃO

A Procuradoria-Geral do Município de Viradouro, em conjunto com a Controladoria-Geral do Poder Executivo informam que todos os servidores devem conhecer e cumprir o quanto previsto na **Instrução Normativa Conjunta PGMVIR/CGM 002/2023 de 23/11/2023**, que tem como objetivo orientar a todos os servidores públicos as vedações atinentes ao último ano de gestão, que se iniciou em 01/01/2024.

A instrução normativa pode ser encontrada no diário oficial do Município do dia 23/11/2023 (Ano X | Edição nº 2413 de 23/11/2023).

mesma data;

Decreto nº 6.874/2022, Homologação Final, 05 de dezembro de 2022, publicada na edição nº 2.180, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.

Decreto nº 6.987/2023, Homologação do Cargo de Dentista II, 18 de abril de 2023, publicada na edição nº 2.272, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022**, de acordo com a ordem de classificação constante da respectiva Homologação^[1], para comparecer a partir do dia 03 de abril de 2024, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse dos respectivos cargos públicos.

CARGO - SERVIÇOS BRAÇAIS

	CPF Parcial	Posição
BEATRIZ DE GIOVANNI GARCIALVES	473.***.138-*5	19
LILIAN CARLARROCHA BRAVO	355.***.778-*7	20
NAIARA CARLASANTOS ALVES	346.***.548-*7	21
DEOLINDA PEREZALVES	098.***.788-*5	22

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de abril de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

[1] Decreto nº 6.861/2022, Homologação Parcial, 18 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.169, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.870/2022, Retificação da Homologação Parcial, 29 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.176, do Diário Oficial do Município de Viradouro na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2498

Página 3 de 4

Outros Atos

SEI/TRE-SP - 5206981 - OFÍCIO

https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_impr..



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 098ª ZONA ELEITORAL – PITANGUEIRAS
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 713, Centro – 14750-000
Tel/WhatsApp business - (16) 3952-5987
ze098@tre-sp.jus.br
Pitangueiras– SP

Ofício nº 12/2024

Pitangueiras, 28 de fevereiro de 2024.

Ref.: Requisição de unidade escolar para servir como local de votação.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, requirio a Vossa Excelência, com fundamento no art. 135, caput e § 2º, da Lei Federal nº 4.737/65 (Código Eleitoral), o imóvel em que está instalada a E.M.E.F. MARÍLIA RIBEIRO PORTO ROSSETO, situada à Rua Tiradentes, nº 1.314, Jardim das Palmeiras, Viradouro/SP, para servir como local de votação.

Ressalte-se que, no pleito deste ano, as seções eleitorais localizadas na E.M.E.F. SEBASTIÃO FERNANDES BALIEIRO (0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119 e 0120) serão transferidas temporariamente para a E.M.E.F. MARÍLIA RIBEIRO PORTO ROSSETO, tendo em vista que aquela unidade escolar passará por reformas estruturais que poderão se estender até a data da eleição, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, no Ofício SME nº 16, de 9 de fevereiro de 2024.

Solicito, por oportuno, seja dada ampla divulgação aos(às) eleitores(as) sobre a mudança do local de votação, tanto no período de final de alistamento, como próximo à eleição.

1 of 2

29/02/2024, 11:22
Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2498

Página 4 de 4

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 02//2024, de 28 de março de 2024.

“Dispõe sobre a redução de carga horária, em caráter excepcional, da funcionária municipal Sra. Perla Diana Alves Guessi, cedida ao Instituto Municipal de Previdência de Viradouro.”

Cristiano dos Santos Monteiro, GESTOR da Autarquia Instituto Municipal de Previdência de Viradouro, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 18, inciso II, § 1º, da LC. nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Viradouro);

Considerando a documentação acostada nos autos do Processo FlowDocs - 53/2023 - Protocolo - Físico - Demandas Gerais, Protocolos PM nº 3570/2023 e nº 3763/2023, que culminaram em manifestação favorável pela Procuradoria Jurídica do Município, com concordância do Secretário Municipal de Governo, em relação a redução de carga horária da servidora municipal;

Resolve,

Art. 1º Fica reduzida a carga horária de 40(quarenta) horas para 20(vinte) horas semanais, da Sra. Perla Diana Alves Guessi, RG:- 43.088.109-5, ocupante do cargo de Escriurária, cedida para prestar serviços junto a Autarquia Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - IMPREV.

Art. 2º A carga horária reduzida em caráter excepcional será pelo prazo determinado de 01(um) ano, devendo ser realizada nova avaliação do caso em tela, findado este prazo.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir de 02 de abril de 2024.

Viradouro, 28 de março de 2024.

Cristiano dos Santos Monteiro
GESTOR DO IMPREV